

DECRETO EXECUTIVO Nº038/2020

ALTERA O DECRETO Nº029/2020, QUE "REITERA A DECLARAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID - 19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO, em exercício no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º do Decreto Executivo nº029/2020, que passa a ter a seguinte redação:

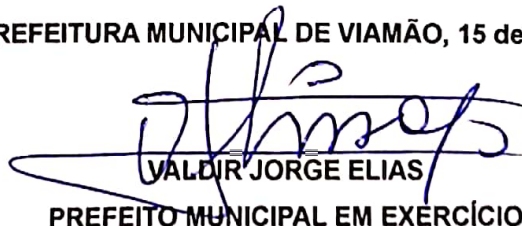
"Art. 4º Fica proibida a abertura para atendimento ao público, em caráter excepcional e temporário, dos estabelecimentos comerciais situados no Município de Viamão, até 25 de abril do corrente ano, de acordo com o que estabelece o Decreto Estadual nº55.154, de 01 de abril de 2020."

Art. 2º. Fica alterado o artigo 46 do Decreto Executivo nº029/2020, que passa a ter a seguinte redação:

" Art.46 Ficam suspensas as atividades de atendimento presencial dos serviços, resguardada a manutenção integral dos serviços públicos essenciais, até o dia 25 de abril do corrente ano."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 15 de abril de 2020.


VALDIR JORGE ELIAS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registra-se e Publique-se


ORLANDO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO